



APOSTILAMENTO

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular **RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, resolve **APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020 - CARONA**, oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 005/2020 FEPISERH/PI, Pregão Presencial nº 025/2019**, da **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- FEPISERH/PI**, cuja CONTRATADA é a empresa **FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.402.310/0001-07**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Bárbara de Alencar, nº 689 - C, Bairro Aldeota, CEP: 60140-000, representada pelo Sócio Diretor **JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado nesta capital, á Rua Monsenhor Catão nº 1283, apto 201, Aldeota – Cep nº 60175-000, inscrito no CPF sob o nº 400.609.343-87, portador do RG nº 1312157-87 SSP-CE, conforme CI nº 126/2020/GERÊNCIA FINANCEIRA-GEFIN/NUCONT, constante nos autos do processo n. **P122898/2020** da Chefia do Núcleo de contabilidade, **fls. 256, com fundamento no § 8º do art. 65 da lei 8666/93** o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão das fontes de recursos da dotação orçamentária referente ao Contrato nº 005/2020 - Carona, passando a CLÁUSULA SÉTIMA do citado contrato a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e **Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.214.2100.00.00 (transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – recursos destinados ao enfrentamento da COVID19) – dotação/fonte incluída.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Fortaleza, 10 de Novembro de 2020.

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF

